

3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64672.005210/2026-10

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de manutenção da rede de drenagem existente nas dependências do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, tendo sido identificados pontos de acúmulo de sedimentos, resíduos e materiais diversos em caixas de passagem e tubulações, com redução da capacidade de escoamento e ocorrência de represamento de água em determinados trechos.

2.2. A rede objeto da intervenção é composta por caixas de passagem principais, caixas secundárias, pequenos bueiros e tubulações subterrâneas interligadas, responsáveis pela condução das águas provenientes das áreas abrangidas até o ponto de escoamento localizado nas proximidades da Fanfarra.

2.3. O levantamento realizado no local identificou 5 (cinco) caixas de passagem principais, organizadas em duas linhas de drenagem. A Linha 1 é constituída pela Caixa 1 – junto ao 8º B Log, Caixa 2 – ao lado do Rancho, Caixa 3 – no campo de futebol do 2º Esqd e Caixa 4 – em frente à Fanfarra. A Linha 2 interliga a Caixa 5 – em frente ao Esqd CAp à Caixa 4 – em frente à Fanfarra.

2.4. Na Linha 1, a Caixa 1 apresenta escoamento aparentemente regular, sem indícios de obstrução severa, enquanto a Caixa 2 apresenta acúmulo de material, porém ainda conserva fluxo de água. A condição mais crítica foi identificada na Caixa 3, situada no campo de futebol do 2º Esqd, onde há represamento significativo de água e maior concentração aparente de sedimentos e materiais acumulados.

2.5. A Caixa 4, situada em frente à Fanfarra, recebe o fluxo proveniente das linhas internas e apresenta, em princípio, condições normais de escoamento em direção à saída da rede, servindo como ponto de convergência e referência final para verificação do restabelecimento do fluxo.

2.6. Na Linha 2, a Caixa 5, localizada em frente ao Esqd CAp, apresenta indícios de obstrução e acúmulo de material, necessitando de limpeza e desobstrução para assegurar o adequado escoamento até a Caixa 4.

2.7. A permanência das obstruções verificadas pode ocasionar agravamento do represamento, extravasamento para áreas adjacentes, saturação do terreno, comprometimento das instalações próximas e redução progressiva da capacidade de drenagem, especialmente em períodos de maior precipitação.

2.8. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a limpeza integral das caixas e tubulações abrangidas, mediante hidrojateamento de alta pressão e sucção do material removido, restabelecendo as condições adequadas de funcionamento da rede de drenagem.

2.9. O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material do 3º RCG	1º Ten Bruno da Rosa Pedroso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá executar serviço especializado de limpeza e desobstrução de caixas de passagem e tubulações de rede de drenagem mediante utilização de equipamento de hidrojateamento de alta pressão, associado à sucção do material removido.

4.2. A intervenção deverá abranger integralmente as duas linhas de drenagem identificadas, compreendendo as 5 (cinco) caixas de passagem principais e as respectivas tubulações de interligação, em extensão total estimada de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) metros.

4.3. As tubulações existentes possuem diâmetro aproximado de 100 mm, devendo a contratada utilizar equipamentos, mangueiras, conexões e demais acessórios compatíveis com as características físicas da rede.

4.4. Para dimensionamento da contratação, estima-se a retirada de aproximadamente 2 m³ (dois metros cúbicos) de sedimentos, resíduos e demais materiais acumulados. O quantitativo possui natureza meramente estimativa e poderá ser superado conforme as condições efetivamente verificadas durante a execução, devendo a contratada remover todo o material necessário ao restabelecimento do fluxo das duas linhas abrangidas, sem cobrança adicional, desde que decorrente do escopo físico definido para a contratação.

4.5. As caixas de passagem secundárias e os pequenos bueiros existentes ao longo das linhas não apresentam, em princípio, obstruções significativas, podendo ser utilizados pela contratada como pontos auxiliares de acesso, inspeção e introdução dos equipamentos necessários ao hidrojateamento.

4.6. A contratada deverá disponibilizar todos os veículos, equipamentos, ferramentas, mangueiras, acessórios, materiais, mão de obra especializada, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução completa do serviço, sem ônus adicional para a Administração.

4.7. O serviço deverá contemplar a sucção, retirada, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais removidos, cabendo à contratada apresentar comprovação da destinação realizada, mediante declaração e, quando aplicável, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Certificado de Destinação Final – CDF ou documento equivalente.

4.8. Quando exigível pela legislação aplicável à atividade executada, deverá ser apresentada a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado.

4.9. O serviço somente será considerado concluído após a limpeza dos trechos abrangidos, retirada do material acumulado, restabelecimento do fluxo entre as caixas de passagem e limpeza dos locais onde forem realizadas as intervenções.

4.10. A contratada deverá prestar garantia mínima de 3 (três) meses quanto à adequada execução dos serviços, corrigindo, sem ônus adicional para a Administração, falhas decorrentes de execução inadequada ou incompleta. A garantia não abrangerá novas obstruções provocadas por lançamento posterior de materiais, intervenções de terceiros, eventos supervenientes ou outras causas não relacionadas à execução realizada.

4.11. As especificações pormenorizadas das linhas, caixas, metragens, condições observadas, registros fotográficos, critérios de execução e recebimento serão estabelecidas no Termo de Referência.

4.12. O prazo máximo para execução e conclusão integral do serviço será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.13. A realização do serviço deverá ser previamente agendada com o Almojarifado do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, por meio do e-mail almoxarifado3rcg@eb.mil.br, a fim de possibilitar o acompanhamento da execução e a atuação da fiscalização.

4.14. O prazo previsto no item 4.12 somente poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as condições e os limites legalmente aplicáveis.

4.15. A contratada deverá executar o serviço em data e horário previamente ajustados com a Administração, observando as condições de acesso às instalações, as orientações da fiscalização e as medidas de segurança necessárias à realização das atividades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes por hidrojateamento de alta pressão, inclusive com utilização de equipamentos combinados de hidrojateamento e sucção.

5.2. A Pesquisa de Preços nº 158/2026, realizada no Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br para o CATSER 2941 – Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento, considerou registros de contratações realizadas no período dos últimos 12 meses.

5.3. Após a análise e o tratamento dos dados obtidos, foram consideradas 9 (nove) referências para composição do preço estimado, sendo adotada a média aritmética dos valores selecionados, correspondente a R\$ 5.868,20.

5.4. Entre as alternativas disponíveis, a contratação de empresa especializada para execução conjunta do hidrojateamento, sucção, retirada e destinação do material apresenta-se como solução mais adequada, uma vez que essas atividades são tecnicamente interdependentes e devem ser coordenadas por uma única responsável pela execução e pelo resultado final.

5.5. Consideradas a natureza comum do serviço, sua disponibilidade no mercado, a necessidade pontual da Administração e o valor estimado, a realização de dispensa de licitação em meio eletrônico mostra-se adequada para atendimento da demanda, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução consiste na contratação, em item único, de empresa especializada para execução integral da limpeza e desobstrução da rede de drenagem abrangida, mediante hidrojateamento de alta pressão, sucção e retirada dos materiais existentes nas caixas e tubulações.
- 6.2. A intervenção abrangerá aproximadamente 340 m de rede, distribuídos entre as duas linhas mapeadas, incluindo as 5 (cinco) caixas principais e a utilização das caixas secundárias e pequenos bueiros como pontos auxiliares de acesso quando necessário.
- 6.3. A Linha 1 compreende aproximadamente 190 m, distribuídos entre Caixa 1 → Caixa 2, com cerca de 40 m; Caixa 2 → Caixa 3, com cerca de 40 m; e Caixa 3 → Caixa 4, com cerca de 110 m.
- 6.4. A Linha 2 compreende aproximadamente 150 m entre a Caixa 5 e a Caixa 4.
- 6.5. Embora a limpeza deva abranger integralmente as duas linhas, os pontos que apresentam maior necessidade aparente de intervenção são a Caixa 3, localizada no campo de futebol do 2º Esqd, e a Caixa 5, localizada em frente ao Esqd CAp.
- 6.6. O serviço deverá compreender todos os meios necessários à sua execução, incluindo equipamentos, mão de obra, hidrojateamento, sucção, retirada, transporte e destinação adequada do material removido, bem como limpeza posterior dos pontos de intervenção.
- 6.7. O detalhamento técnico da execução, inclusive registros fotográficos, identificação individual das caixas, croqui das linhas e critérios de recebimento, será estabelecido no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a contratação de 1 (um) serviço completo, abrangendo integralmente as duas linhas de drenagem identificadas, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	CATSER	QDE	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de limpeza e desobstrução de caixas de passagem e tubulações de rede de drenagem por hidrojateamento de alta pressão, incluindo sucção, retirada, transporte e destinação do material removido	2941	1	R\$ 5.868,20	R\$ 5.868,20
Valor total				R\$ 5.868,20	

- 7.2. Para fins de dimensionamento do serviço, considera-se extensão total aproximada de 340 m de tubulações, diâmetro aproximado de 100 mm, 5 (cinco) caixas de passagem principais e estimativa de aproximadamente 2 m³ de material a ser removido.
- 7.3. As metragens e o volume de material possuem caráter estimativo, decorrente de levantamento realizado no local. Para fins de execução e recebimento, prevalecerá o escopo físico constituído pelas duas linhas e respectivas caixas de passagem identificadas no Termo de Referência, devendo a contratada executar integralmente a limpeza necessária, ainda que sejam constatadas pequenas variações nas metragens estimadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.868,20

- 8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.868,20 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), correspondente ao item único previsto para execução integral do serviço.
- 8.2. A estimativa foi obtida por meio da Pesquisa de Preços nº 158/2026, realizada no Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br para o CATSER 2941, considerando 9 (nove) referências após o tratamento dos registros pesquisados.
- 8.3. Foi adotada a média aritmética dos valores considerados como método para determinação do preço estimado, resultando no valor de R\$ 5.868,20.

8.4. A Nota de Crédito nº 2026NC018801 disponibilizou R\$ 5.500,00 para atendimento da demanda. Dessa forma, o valor estimado supera o crédito atualmente disponibilizado em R\$ 368,20, devendo a obrigação efetivamente assumida observar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, mediante obtenção de preço final compatível com o crédito ou prévia adequação orçamentária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, devendo a contratação permanecer estruturada em item único.

9.2. O hidrojateamento das tubulações, a limpeza das caixas, a sucção do material removido, seu transporte e sua destinação constituem etapas integradas da mesma intervenção e são necessárias à obtenção do resultado pretendido.

9.3. A divisão dessas atividades em itens distintos poderia resultar na contratação de empresas diferentes, dificultando a coordenação da execução, a definição das responsabilidades e a aferição do resultado final, além de criar risco de interrupção entre etapas tecnicamente dependentes.

9.4. A contratação em item único permite atribuir a uma única contratada a responsabilidade pela execução integral das duas linhas e pelo restabelecimento das condições adequadas de escoamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução.

10.2. O serviço possui caráter autônomo e poderá ser executado integralmente pela contratada mediante fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, especialmente quanto à conservação e manutenção da infraestrutura da Organização Militar.

11.2. A intervenção contribuirá para preservar a capacidade de funcionamento da rede de drenagem, reduzir a ocorrência de represamentos e minimizar riscos de alagamentos e danos às áreas e instalações adjacentes.

11.3. O planejamento da contratação observa as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e à contratação direta.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá restabelecer e preservar o adequado escoamento da rede de drenagem abrangida pelas duas linhas identificadas.

12.2. Espera-se eliminar os principais pontos de obstrução e reduzir o acúmulo de sedimentos e resíduos nas caixas e tubulações, especialmente nos pontos de maior criticidade identificados no campo do 2º Esqd e em frente ao Esqd CAp.

12.3. A limpeza integral da rede contribuirá para reduzir o risco de represamento de água, extravasamentos, saturação do solo e danos às instalações próximas, melhorando as condições de conservação da infraestrutura da Organização Militar.

12.4. A concentração da execução em uma única empresa permitirá maior coordenação operacional, definição clara de responsabilidade e fiscalização do resultado final do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deverão ser concluídos os documentos necessários à fase preparatória da contratação, assegurando-se a compatibilidade entre o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos integrantes do processo.

13.2. O Termo de Referência deverá apresentar detalhadamente a identificação das duas linhas, das 5 (cinco) caixas principais, das metragens aproximadas, dos pontos de maior criticidade e das condições verificadas durante o levantamento realizado no local.

13.3. Deverão integrar o detalhamento técnico registros fotográficos das caixas de passagem e representação esquemática das linhas, de modo a permitir aos potenciais fornecedores compreender previamente a extensão e as características do serviço.

13.4. A fiscalização deverá acompanhar a execução, verificar a limpeza das caixas e tubulações abrangidas, confirmar o restabelecimento do fluxo e exigir a retirada e destinação adequada do material removido.

13.5. Antes da emissão da Nota de Empenho deverá ser confirmada a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar o valor efetivamente contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução do serviço poderá gerar resíduos compostos por sedimentos, matéria orgânica, terra, vegetação e outros materiais acumulados no interior das caixas e tubulações.

14.2. A contratada deverá adotar procedimentos que evitem o lançamento indiscriminado do material removido no solo, nas vias internas, em cursos d'água ou novamente na rede de drenagem.

14.3. Todo material retirado deverá ser acondicionado, transportado e destinado de forma ambientalmente adequada, observadas sua natureza e a legislação aplicável.

14.4. Ao término do serviço, a contratada deverá apresentar declaração de destinação do material removido e, quando legalmente aplicável, MTR, CDF ou documentação ambiental equivalente.

14.5. Durante a execução deverão ser adotadas medidas para evitar derramamentos, contaminação de áreas adjacentes e danos desnecessários ao pavimento, gramados e demais instalações existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Declara-se viável a presente contratação, considerando que a necessidade está devidamente identificada, o objeto pode ser especificado de forma objetiva e existem empresas no mercado aptas à execução do serviço.

15.1.2. A solução selecionada mostra-se tecnicamente adequada, pois possibilita a limpeza integral das duas linhas de drenagem, com atuação nos pontos de maior obstrução, retirada dos materiais acumulados e restabelecimento das condições adequadas de escoamento.

15.1.3. A contratação encontra-se economicamente fundamentada pela Pesquisa de Preços nº 158/2026, cujo método adotado resultou no valor estimado de R\$ 5.868,20 para o item único.

15.1.4. A contratação em item único mostra-se adequada em razão da interdependência entre hidrojateamento, sucção, retirada, transporte e destinação do material, permitindo responsabilização integral da contratada pelo resultado da intervenção.

15.1.5. A realização da contratação por meio eletrônico mostra-se compatível com a natureza comum do serviço e com o valor estimado, permitindo competição entre potenciais fornecedores e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.1.6. A formalização da obrigação deverá observar previamente a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar o valor efetivamente contratado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encarregado do setor de material do 3º RCG

BRUNO DA ROSA PEDROSO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 11:30:38.